

PORTARIA CRP-23 Nº 51 - DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o Grupo de Trabalho para Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Psicologia do Estado do Tocantins.

RESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Resolução CFP nº 40 de 03 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, com base no art. 37, combinado com o inciso XIII, ambos do Regimento Interno do CRP 23;

CONSIDERANDO, a definição, em reunião de diretoria com funcionários, realizada no dia 06/12/2023, bem como a necessidade de realizar ação determinada na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII;

CONSIDERANDO, a importância das contratações para a Autarquia, uma vez que possibilitam a obtenção da estrutura e logística adequadas para possibilitar o alcance da sua missão institucional e do seu Planejamento Estratégico com eficácia, eficiência e efetividade;

CONSIDERANDO, a importância do planejamento das contratações, para que os objetivos estratégicos possam ser cumpridos de forma integral e organizado, otimizando os recursos empregados e possibilitando um adequado estudo e uma prévia análise e tratamento dos riscos compreendidos nas contratações;

CONSIDERANDO, a oportunidade, a conveniência e a discricionariedade;

RESOLVE, nos termos do Regimento Interno:

Art. 1º. Criar o Grupo de Trabalho para Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Psicologia do Estado do Tocantins, bem como atuar em seus desdobramentos necessários durante o ano de 2024.

Art. 2º. A composição se dá pelos(as) Funcionários(as) ocupantes dos seguintes cargos: 1 - Assessoria Financeira e de Cobrança; 2 - Assessoria Técnico de Planejamento, Orçamento e Cobranças; 3 - Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Patrimônio e 4 - Conselheira Tesoureira.

Art. 3º. As reuniões do presente Grupo de Trabalho, poderão ser realizadas com o mínimo de 3 (três) integrantes, que serão convocados de acordo com a natureza do objeto e com os aspectos técnicos a serem discutidos, preferencialmente online, admitindo uma vez por mês de forma presencial.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos assegurados até o dia 31 de dezembro de 2024.

Palmas, 29 de dezembro de 2023.

Arivandre Araújo Guimarães Tavares
Psicólogo CRP 23/466
Conselheiro Presidente